

ACEF/1920/1000621 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Raúl Bruno de Sousa
Carlos Pereira
Eric Dubreucq

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior Agrária De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Tecnologia Alimentar

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DR. Despacho nº 13844-2011.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciência e Tecnologia Alimentar

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

541

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

420

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

621

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Os titulares de lic. de 1º ciclo em Eng. Alimentar, em outras eng. ou outras lic. do 1º ciclo na área Alimentar, ou em áreas afins;

b) Os titulares de lic. pré-Bolonha em Eng., ou seu equivalente legal, nas áreas de Eng. Alimentar, em outras eng. ou outras lic. do 1º ciclo na área Alimentar ou em áreas afins conferidas pelo Ens.

Sup. Politécnico ou Universitário;

c) Os titulares de outras lic. de 1º ciclo nas áreas de Eng. Alimentar, ou áreas afins, conferidas pelo Ens. Sup. Politécnico ou Universitário;

d) Os titulares de um grau académico sup. estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos segundo os princípios de Bolonha ou que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESAS;

e) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da ESAS.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Devido à baixa procura pelo ciclo de estudos não se compreende que a Instituição apenas permita o funcionamento do ciclo de estudos com um número de inscritos igual ou superior a 15. Uma vez que o corpo docente mantém ligação à instituição por um período superior a três anos, sendo portanto um custo fixo e tendo os custos com pessoal um impacto muito elevado no orçamento das instituições, não nos parece coerente limitar a abertura dos cursos de mestrado a um número de inscritos tão elevado

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem um perfil adequado sendo especializada na área do ciclo de estudos.

O corpo docente cumpre os requisitos legais, é academicamente qualificado e especializado na área do ciclo de estudos. É adequado em número, constituído por 16 docentes, 14 os quais em regime de tempo integral. 83,3 % dos docentes são doutorados, a maioria na área de formação do ciclo de estudos. 13 (62%) são especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos, no entanto, considera-se que a carga horária do pessoal docente é excessiva e existe grande dispersão de matérias lecionadas por cada docente. Tal facto limita a capacidade dos docentes se dedicarem a outras atividades, nomeadamente a sua integração em projetos de I&D e a sua produção científica. Para além disso, uma parte significativa dos docentes está próxima da aposentação, sendo evidente a necessidade urgente de renovação do pessoal docente.

2.6.2. Pontos fortes

Formação académica dos docentes é adequada aos objectivos do ciclo de estudos com elevada motivação e disponibilidade dos docentes.

Verifica-se a existência de uma boa relação entre docentes e estudantes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Adequação da carga horária dos docentes, definição de condições adequadas para a execução de atividades de I&D, nomeadamente a redução da carga horária dos docentes envolvidos em projetos com financiamento externo ou em atividades de prestação de serviços à comunidade.

A Instituição deve desenhar um plano de renovação do quadro docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Corpo de pessoal não docente adequado em número e qualificações, revelando disponibilidade para apoiar a preparação das aulas.

No entanto, parecem ser escassas as atividades de formação avançada ou contínua do pessoal não docente.

3.4.2. Pontos fortes

Disponibilidade do pessoal não docente para apoiar aulas laboratoriais em regime pós-laboral

3.4.3. Recomendações de melhoria

Definição de um programa de formação contínua do pessoal não docente adequada às necessidades

da Instituição.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se haver uma baixa procura pelo ciclo de estudos.

A CAE não compreende o facto de a Instituição apenas permitir o funcionamento do ciclo de estudos com um número de inscritos igual ou superior a 15.

Uma vez que o corpo docente mantém ligação à instituição por um período superior a três anos, sendo portanto um custo fixo e tendo os custos com pessoal um impacto muito elevado no orçamento das instituições, não nos parece coerente limitar a abertura dos cursos de mestrado ao número de inscritos.

4.2.2. Pontos fortes

Sem comentários

4.2.3. Recomendações de melhoria

Definir um número inferior de alunos inscritos (p.ex. 10) para garantir o funcionamento do curso.

Divulgar e promover o ciclo de estudos a diferentes níveis, nomeadamente junto dos PLOP.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Embora a grande maioria dos alunos complete as unidades curriculares do programa, a CAE foi informada que uma parte significativa dos alunos necessita de mais de 2 anos ou não termina o curso no tempo convencional, ou mesmo, não termina o curso, por não apresentar a dissertação.

Deste modo parece-nos haver um desperdício de recursos e uma grande desvantagem por não adquirirem o grau. A instituição deve identificar claramente as causas desta situação, procurando encontrar soluções que permitam a conclusão do curso no número de anos previsto e reduzir o abandono.

Uma das causas prováveis poderá estar relacionada com o facto de a designação “Curso de

Mestrado” associada ao certificado emitido no final da parte curricular do primeiro ano letivo poder provocar externamente a falsa ideia de ter concluído o curso. Esta designação deverá ser adequada.

5.3.2. Pontos fortes

Sem comentários

5.3.3. Recomendações de melhoria

Urge solucionar os constrangimentos associados à elaboração da dissertação por parte dos alunos permitindo a conclusão do curso no número de anos previsto e reduzir o abandono

Tal deverá passar por um acompanhamento mais constante da execução das atividades programadas, porventura alargando os prazos para apresentação da dissertação (nomeadamente com a possibilidade de transitar para o ano letivo seguinte sem necessidade do recurso ao pagamento da totalidade do montante da propina estipulada).

A CAE sugere que a designação “Curso de Mestrado” associada ao certificado emitido no final da parte curricular do primeiro ano letivo seja substituída por outra designação que não seja confundível com a titularidade do grau de mestre.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas

e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Embora sejam indicadas diversas publicações da autoria do corpo docente nos últimos 5 anos letivos, os números indicam uma produtividade inferior a uma publicação por docente e por ano, existindo mesmo docentes sem publicações em revistas científicas internacionais nos cinco últimos anos. Acresce que as publicações em revistas indexadas em bases de dados (ISI ou Scopus) representam um valor bastante mais baixo. Por outro lado, de acordo com a informação disponível, estimámos que o financiamento externo para projetos de I&D é também inferior a 200.000€/ano. A participação dos estudantes nas atividades de investigação também se revelou muito reduzida.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de infraestruturas recentemente melhoradas com capacidade para a lecionação e desenvolvimento de atividades de investigação.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Embora a CAE tenha sido informada que as medidas tomadas tenham já tido algum impacto positivo, consideramos que será necessário adotar uma estratégia definida para todo o IPS, no sentido de modificar a situação. Tal passará por maior exigência ao nível da avaliação dos docentes mas, sobretudo, deverá basear-se na melhoria das condições que os docentes dispõem para se envolverem em atividades de I&D, quer através de disponibilidade temporal quer através do reforço de infraestruturas e equipamentos usados nessas atividades, ou mesmo procurar mais contactos junto de outras IES alterando a estratégia para financiamento de projetos. Devem ser ainda desenvolvidos esforços para aumentar a participação dos estudantes nas atividades de I&D.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não houve estudantes implicados em ações de mobilidade internacional (nomeadamente através do programa ERASMUS) nem foram indicados estudantes estrangeiros matriculados do curso.

Embora não se espere que os alunos deste curso se envolvam em ações de mobilidade, uma vez que uma parte significativa já exerce actividade laboral, será importante reforçar a comunicação externa, nomeadamente ao nível dos PLOP.

A mobilidade dos docentes aparenta ser razoável e deve ser continuada e encorajada.

7.4.2. Pontos fortes

Sem comentários

7.4.3. Recomendações de melhoria

Deve ser promovida e incentivada a participação em projetos nacionais e internacionais como líderes ou em parceria. Deve igualmente ser reforçado o estabelecimento de protocolos para estágios internacionais bem como a participação em redes internacionais na área do ciclo de estudos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O IPSantarém tem sistema interno de garantia da qualidade, mas não está certificado pela A3ES.

Os estudantes com ou sem cargos de gestão estão envolvidos nos processos de garantia de qualidade do ciclo de estudos.

Os mecanismos de garantia de qualidade são adequados ao ciclo de estudos bem como as atividades desenvolvidas pelos serviços e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos destinados à recolha de informação, que contemplam inquéritos aos estudantes e monitorização do sucesso escolar.

8.7.2. Pontos fortes

A Existência de procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e não docente.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver esforços para obter a certificação da A3ES do Sistema Interno de Garantia da Qualidade o mais breve possível.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Realça-se a adopção das medidas recomendadas na avaliação anterior, para além se registar positivamente a melhoria de algumas instalações e equipamentos.

Evidenciamos ainda o Incremento das parcerias externas com empresas da região, prevendo-se reflexos no desenvolvimento de projectos e na disponibilidade de empregos par os graduados deste ciclo.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE realça e aceita o esclarecimento prestado pela Instituição relativamente à condição apresentada no Relatório Preliminar, pelo que recomenda a acreditação deste ciclo de estudos

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Para além da dificuldade de captação de alunos, a exigência interna de um número mínimo de 15 inscritos para garantir o funcionamento do curso, parece-nos um obstáculo ao sucesso do curso, pelo que sugerimos uma redução desse número para 10.

A formação académica dos docentes é adequada e o apoio do pessoal não docente é efetivo mesmo em regime de lecionação pós laboral. Contudo, a carga letiva e administrativa dos docentes é elevada e, tal facto, tem um impacto negativo na sua produtividade científica e capacidade de atração de recursos financeiros através de projetos financiados. Este aspeto merece ser avaliado de forma a se encontrarem soluções para reduzir essa carga letiva e administrativa.

Deverão ser feitos esforços no sentido de incrementar os indicadores da produtividade científica e também relacionados com a divulgação do curso.

A instituição deverá definir com brevidade um plano de renovação do quadro docente, bastante envelhecido, evitando lacunas que afetarão forçosamente a qualidade da formação.

Deverá desenvolver esforços para obter a certificação da A3ES do Sistema Interno de Garantia da Qualidade o mais breve possível.

A designação “Curso de Mestrado” associada ao certificado emitido no final da parte curricular do primeiro ano letivo parece-nos imprópria e pensamos que deverá ser substituída por outra

designação que não seja confundível com a titularidade do grau de mestre.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4. Condições:

A cumprir no imediato

Rever a designação "Curso de mestrado".